



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.178874/2022-11

Dispensa: 4/2023

Contrato: 14/2023

Termo Aditivo: 2º/2025

SEGUNDO Termo Aditivo que entre si, celebram
o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, POR MEIO DA SUA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (JUIZ DE FORA)

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, com sede na Avenida Amazonas, nº 266 – 14º andar – Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº182 de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020; portador da matrícula funcional nº 0.949.189 e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS (JUIZ DE FORA) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.447.242/0012-79**, sediado(a) na Av. Barão do Rio Branco, 3053 - Centro - 36010012, doravante designada **CONTRATADA**, este ato representado pelo seu Diretor Regional, **SR. JOAQUIM ANTÔNIO GONCALVES**, portador do RG nº 2.xxx.385, expedido pela PC/MG, CPF nº 593.xxx.496-xx tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.178874/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. SUPRIMIR 60% (sessenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n. 14/2023, a partir da data de 18 de abril de 2025, equivalente a R\$ 908.376,44 (novecentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a carga horária do curso de Atendente de Farmácia, de 240 (duzentos e quarenta) horas para 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas, permanecendo o valor do curso conforme o último reajuste contratual;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço do Contrato n. 14/2023, em função da supressão;

1.1.4. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.5. Os nomes dos cursos e as cargas horárias passam a ser consideradas de acordo com tabela abaixo.

1.1.6. O presente Termo Aditivo vincula-se ao Termo de Referência, independentemente de transcrição.

	CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	GEX BARBACENA		GEX OURO PRETO		GEX JUIZ DE FORA	
				QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Administrador de redes	200	R\$ 1.798,75	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
2	Agente de Informações Turísticas	200	R\$ 1.556,81	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
3	Assistente administrativo	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
4	Assistente de crédito e cobrança	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
5	Assistente financeiro	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
6	Assistente de Logística	160	R\$ 1.146,57	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
7	Assistente de Pessoal	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
8	Assistente de Recursos Humanos	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
9	Atendente de farmácia	264	R\$ 1.714,60	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
10	Boas Práticas para Serviços de Alimentação	16	R\$ 120,97	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
11	Boas Práticas na Manipulação de Alimentos: Elaboração de Manual e Procedimentos Operacionais	40	R\$ 305,05	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
12	Bombons e Trufas	20	R\$ 284,01	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
13	Cabeleireiro	400	R\$ 4.565,25	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
14	Comprador	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
15	Rotinas contábeis para não contadores	30	R\$ 199,86	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
16	Costureiro	212	R\$ 2.093,28	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
17	Cozinheiro	500	R\$ 6.479,70	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
18	Cuidador de Idoso	160	R\$ 1.172,87	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
19	Rotinas de Departamento Pessoal	36	R\$ 241,94	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável

20	Depilador	160	R\$ 1.788,23	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
21	Designer de Sobrancelhas	36	R\$ 315,57	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
22	Drenagem Linfática Manual	36	R\$ 226,16	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
23	Empreendedorismo Digital	60	R\$ 389,20	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
24	Estoquista	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
25	Estratégias de Vendas para o Comércio de Rua	24	R\$ 157,79	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
26	MS Excel - Recursos Avançados	39	R\$ 294,53	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
27	MS Excel - Recursos Básicos	36	R\$ 294,53	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
28	Garçom	240	R\$ 2.109,06	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
29	Gestão Financeira	36	R\$ 252,46	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
30	Hardware - Montagem e Manutenção de Computadores	60	R\$ 452,32	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
31	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	160	R\$ 1.199,17	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
32	Informática Básica - Sistemas Operacionais e MS Office	75	R\$ 562,77	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
33	Manicure e Pedicure	160	R\$ 1.788,23	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
34	Maquiador	160	R\$ 1.630,45	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
35	Comunicação e Marketing na WEB	36	R\$ 233,52	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
36	Massagem Corporal Estética	36	R\$ 252,46	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
37	Massagista	240	R\$ 2.093,28	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
38	Operador de Caixa	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
39	Operador de Computador	196	R\$ 1.788,23	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
40	Operador de telemarketing	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável

41	Personal Organizer	36	R\$ 268,23	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
42	Organizador de Eventos	180	R\$ 1.630,45	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
43	Praticas contábeis	36	R\$ 241,94	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
44	Preparo de Massas	20	R\$ 220,90	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
45	Preparo de pães artesanais	40	R\$ 357,65	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
46	Técnicas básicas para salgados (preparo salgados)	20	R\$ 199,86	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
47	Preparo de bolos e tortas	40	R\$ 473,36	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
48	Técnicas básicas de Preparo de Bolos e tortas	20	R\$ 315,57	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
49	Programador Web	240	R\$ 2.145,88	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
50	Promotor de Vendas	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
51	Quick Massage	16	R\$ 120,97	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
52	Quitandas tradicionais mineiras	20	R\$ 220,90	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
53	Recepcionista	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
54	Recepcionista em meios de hospedagem	160	R\$ 1.314,88	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
55	Representante comercial	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
56	Rotinas de Departamento Pessoal	36	R\$ 241,94	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
57	Técnicas para Garçon de Bares	40	R\$ 305,05	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
58	Técnicas Básicas para Porteiro	84	R\$ 631,14	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
59	Técnicas de Barbearia e Barboterapia	36	R\$ 368,17	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
60	Técnicas de Confeitaria	60	R\$ 994,05	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
61	Técnicas Avançadas em Maquiagem	24	R\$ 210,38	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
62	Técnico em Administração	1000	R\$ 7.352,78	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável

63	Técnico em Agronegócio	1200	R\$ 8.367,86	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
64	Técnico em Finanças	800	R\$ 5.575,07	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
65	Técnico em Enfermagem	1600	R\$ 13.380,17	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
66	Técnico em Estética	1200	R\$ 9.993,05	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
67	Técnico em Farmácia	1200	R\$ 8.409,94	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
68	Técnico em Informática	1200	R\$ 8.983,23	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
69	Técnico em Recursos humanos	800	R\$ 5.575,07	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
70	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	R\$ 8.373,12	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
71	Técnico em Logística	800	R\$ 5.985,31	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
72	Vendedor	160	R\$ 1.241,24	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
73	WEB Designer	160	R\$ 1.451,62	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO PARA 16,43 MESES - REGIÃO							R\$ 605.584,30		
- ZONA DA MATA									

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 14/2023, para o período de 18 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado novamente por interesse das partes, desde que respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual, consoante permissão do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 36.858,45 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de 605.584,30 (seiscentos e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) , para o período de 16,43 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2025 NE 600114 de 16/04/2025

Gestão/Unidade: 57202/510180

Fonte: 1049000235

Programa de Trabalho: 236436

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as cláusulas e condições constantes do Contrato nº 14/2023, 1º Termo Aditivo e 1º Termo de Apostilamento, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do extrato em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRII/INSS

Responsável legal da CONTRATANTE

JOAQUIM ANTONIO GONCALVES

Diretor Regional Interino do Senac em Minas

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Bersone Moreira de Oliveira, CPF 730.xxx.166-xx

2 - Evandro Siqueira Barbosa, CPF 052.xxx.417-xx



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 16/04/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 16/04/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO SIQUEIRA BARBOSA, Técnico do Seguro Social**, em 17/04/2025, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Antônio Gonçalves, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20392152** e o código CRC **0B5719AC**.

